



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº224/2022 - Data: de 07
de novembro de 2022.

DECRETO N.º 6740/2022.
De 07 de novembro de 2022.

SÚMULA: “Inclui redação do parágrafo único no bojo do artigo 3º, do Decreto n. 6248 de 25 de fevereiro de 2022, conforme específica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 62.304/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica incluída a redação do parágrafo único no bojo do artigo 3º do Decreto n. 6248, de 25 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“(…).

Art. 3º (...).

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar à gestão da Secretaria Municipal da Mulher nos assuntos referentes à administração pública; Acompanhar todos os processos constantes nos sistemas informatizados e fly protocolo no âmbito de sua competência; Assessorar na proposição e elaboração de assuntos e atividades da administração da Secretaria; Elaborar e implementar instrumentos de monitoramento e controle na sua área de atuação, bem como relatórios; Elaborar diagnósticos sobre a violência contra a mulher no município; Planejar e assessorar na elaboração de material informativo; Desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação; Atendimento na recepção da Secretaria Municipal da Mulher.

(...)”.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.11.07 16:45:14
-03'00"

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**